



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2021

PROCESSO n.º 2020/00858

OFERTA DE COMPRA N.º 170102000012021OC00001

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/03/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/03/2021 – às 09:00 hs

O Estado de São Paulo, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, por intermédio da Senhora Graziela Fazzani Pavão, RG n.º 28.461.283-2 e CPF n.º 310.859.948.80, Coordenadora Geral de Administração, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situado no Pátio do Colégio, 148/184, Centro, São Paulo-SP, CEP 01016-040, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Estadual n.º 63.722/2018 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, do Decreto Estadual n.º 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de materiais de manutenção predial, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I.1** e visando contratações futuras pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes relacionados no **Anexo I.2**.

1.2. **Critério de julgamento.** O objeto deste certame licitatório será dividido em lotes, formados pelo agrupamento de um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.3. **Inexistência de fato impeditivo à participação.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. **Uso do sistema BEC/SP.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. Esta licitação é destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, na forma dos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

2.8. Às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, estendem-se as regras previstas para as microempresas e empresas de



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

pequeno porte referentes à fruição do benefício de habilitação previsto na alínea "f" e subdivisão do item 5.9.

3. PROPOSTAS

3.1. **Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. **Preços.** Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006,



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Reajuste.** O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

4.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
 - a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. Declarações e outras comprovações

- 4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

a) se encontra em situação regular perante a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.4.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.4.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007:

4.1.4.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferiu Receita Bruta



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

4.1.4.5.2. Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.5.1 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto da contratação.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal ou trabalhista seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 5,00 (cinco reais) para o Lote 01; R\$ 200,00 (duzentos reais) para o Lote 02, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para o Lote 03, R\$ 40,00 (quarenta reais) para o Lote 4, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o Lote 5, R\$ 90,00 (noventa reais) para o Lote 6 e R\$ 30,00 (trinta reais) para o Lote 7, incidindo sobre o valor total de cada lote.

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate ficto.** Considerando-se que a licitação é destinada à participação exclusiva de licitantes nas condições especificadas no item 2.7, não será concedido o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Gerenciador que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. **Exame das condições de habilitação.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.
- d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;
 - e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. **Licitação fracassada.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.14. **Formação do cadastro de reserva.** Conhecida a licitante vencedora, o Pregoeiro consultará as demais licitantes classificadas para saber se aceitam executar o objeto por valor igual ao ofertado pelo licitante vencedor de cada item, excluído o percentual referente à margem de preferência, caso aplicada. Em seguida, observada a ordem de classificação original no certame, o Pregoeiro procederá ao julgamento da habilitação (item 5.9 e 5.10) das licitantes que concordarem.

6. RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro declarar o vencedor do certame na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

6.7. **Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.** Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a licitante vencedora e os fornecedores que concordarem com as condições previstas no item 5.14 do Edital.

6.7.1. A convocação será feita pelo Órgão Gerenciador em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial do Estado, do ato que homologou o procedimento licitatório.

6.7.2. Salvo disposição diversa constante no ato de convocação, o prazo para comparecimento do fornecedor será de 5 (cinco) dias úteis e a Ata será celebrada pela mesma autoridade que subscreveu o Edital.

6.7.3. O prazo do item 6.7.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Órgão Gerenciador.

6.7.4. Sem prejuízo da aplicação de penalidades, será excluído do Sistema de Registro de Preços o fornecedor que, tendo sido convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

6.8. **Publicação.** Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item 6.7.4.

6.9. **Constituição, validade e cancelamento.** A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

6.10. **Sistema e-GRP.** O Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Registro de Preços - e-GRP, instituído pelo Decreto Estadual nº 62.329, de 20 de dezembro de 2016, poderá ser utilizado para realizar as etapas preparatórias do procedimento licitatório e para acompanhar os quantitativos e preços registrados na Ata, em conformidade com os fluxos e etapas estabelecidos no Sistema e-GRP.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. **Remissão ao Termo de Referência.** O objeto desta licitação deverá ser entregue nos prazos e nos locais indicados no Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros,



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. **Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens nos locais e endereços indicados pelos Órgãos Participantes, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

9.2. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.1.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

9.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4. **Recebimento definitivo.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

10. PAGAMENTOS

10.1. **Prazo.** Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo do Órgão Participante, no endereço



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

indicado no **Anexo I.2** deste Edital, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”;

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

10.5. **Correção monetária.** Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

11. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. **Efeitos da Ata.** Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.1.2. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

11.1.3. O Órgão Gerenciador poderá admitir o remanejamento de quantitativos entre Órgãos Participantes sediados em um mesmo Município, desde que não sejam ultrapassadas as quantidades totais indicadas para cada item na Ata de Registro de Preços.

11.2. **Celebração.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o Órgão Participante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 11.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.2.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.2.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

11.2.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

11.2.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração da contratação:

11.2.5.1. A apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital;

11.2.5.2. A indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.

11.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

11.3.1. O prazo indicado no item 11.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 11.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco)



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. **Multas e registros.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, ou em seus anexos.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.6. **Competência para aplicação no SRP.** Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete:

12.6.1. Ao Órgão Gerenciador aplicar as penalidades decorrentes:

- a) de infrações no procedimento licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

12.6.2. Ao Órgão Participante aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

15. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

15.1. Não será admitida a utilização da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo órgão responsável pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP.

16.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

16.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

16.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

16.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

16.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

16.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

16.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

16.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

16.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

16.9. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

16.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

16.11. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I.1 – Termo de Referência;

Anexo I.2 – Relação de Órgãos Participantes;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Resolução SJ 35 de 11/07/1990;

Anexo V – Ata de Registro de Preços;

São Paulo, 11 de março de 2021.

Elizama dos Santos Mendes
Subscritora do Edital

Graziela Fazzani Pavão
Coordenadora Geral de Administração



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE:

Lote	Material	Código BEC	Unidade de Medida BEC	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
1	1.1 Areia; Media; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., Água Doce, saco Com 20 Quilos;	1739956	Quilogramas	15 Sacos de 20 Quilogramas
	1.2 Argamassa; Mistura de Cimento, Agregados Minerais e Aditivos químicos; para Piso Sobre Piso Em Areas Internas; Cor Branca; Ac-iii; Embalada Em Saco;	5689864	Quilogramas	09 Sacos de 20 Quilogramas
	1.3 Cimento Portland Composto (cp li-z); Composto de Pozolana; Com Resistência de 40 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf.calcio 94-76%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Pozolânico de 6-14%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonático de 0-10%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Resíduo Insolúvel Menor Ou Igual a 16%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Oxido de Magnésio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trióxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Limite de	74292	Quilogramas	08 Sacos de 50 Quilogramas



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

1	Porcentagem de Anidrido Carbônico Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Maior Ou Igual a 1 Hora; Normatização Conforme Nbr 11578, Eb-208, Mb-1153, Etc.; Fogo Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Oxido de Magnésio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trióxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Limite de Porcentagem de Anidrido Carbônico Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Maior Ou Igual a 1 Hora; Normatização Conforme Nbr 11578, Eb-208, Mb-1153, Etc.;			
----------	---	--	--	--

Lote	Material	Código BEC	Unidade de Medida BEC	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
2	2.1 Peça de Reposição, Assento Sanitário; Em Polipropileno; Na Cor Branca; Compatível Com Bacia Sanitária de Qualquer Fabricante; Modelo Convencional; Na Forma Oval; Fornecido Com Parafusos e Porcas Borboletas Em Polipropileno, Tampa Com Cobertura Total;	3993175	unidades	150 unidades
	2.2 Kit Reparo para Caixa Acoplada; Com Componentes Em Plástico; Acionador Em Abs e Borracha; Devendo o Kit Ser Composto de Mecanismo de Entrada Universal Master Flux; Mecanismo de Saída Dual Flush; para Ser Utilizado Em Todos Os	4882229	Kit s	150 Kit s



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

2	Modelos de Caixas Acopladas, Universal; Com Botão Acionador Superior, Frontal e Lateral; Rosca: Entrada 1/2 Polegada; Saída 2 Polegada(60mm);			
	2.3 Bacia Sanitária; de Louca; Com Abertura Frontal para Portadores de Necessidades Especiais (pne); No Formato Oval, Com Assento; Medindo (430x360x630)mm=(axlxp), Altura Bacia+caixa de 758mm; Na Cor Branca; Com Saída Vertical, Sifão Oculto; Fabricado de Acordo Com a Norma Nbr/abnt e Legislação Vigentes;	4875397	unidade	01 unidade
	2.4 Bacia Sanitária; de Louca; para Uso Com Caixa Acoplada, Com Consumo de 3 / 6litros Por Fluxo; No Formato Ovalado, Com Sifão Oculto; Dimensões: 385 x 670 x 385 Mm (a x c x L); Na Cor Branca; Com Saída Vertical; Fabricado de Acordo Com a Norma Nbr/abnt e Legislação Vigentes;	5451760	unidades	03 unidades

Lote	Material	Código BEC	Unidade de Medida BEC	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
3	3.1 Engate Flexível; de Em Pvc Flexível; Com Porcas e Niple Produzidos Em Pvc Rígido; Medindo 50 Cm de Comprimento e Diâmetro de 1/2"; Com Pressão Máxima de Trabalho de 40 Mca Em 20°C; Resistente a Corrosão; Composto Por Porca, Tubo, Anel de Vedação e Niple; Na Cor Branca; para Ser Utilizado Em Instalações Hidráulicas; Conforme Nbr 14878;	4395425	unidades	100 unidades
	3.2 Sifão; de De Polipropileno Com Aditivo Antifungo; Acabamento Acabamento Branco, Conforme Nbr 14162; do Tipo do Tipo Tubo Extensivo	5433924	unidades	59 unidades



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

	Com Extremidade Escalonada, comprimento Mínimo 330 Mm, Max imo 720 Mm; para Para Ser Utilizado Em Pia, Tanque e Lavatório; Com Bitola de Entrada (rosca) 7/8", 1", 1 1/4" e 1 1/2"; saida Dn 38, Dn 40, Dn 48 e Dn 50;			
3	3.3 Torneira Automática; Com Fechamento Automático; Acionamento Com Pressão Em Cima Da Torneira; Confecciona Em Latão Niquel, Cromo, Aço, Plástico de Engenharia e Elastômeros; Com Acabamento Cromado, Arejador do Tipo Antivandalismo; Bica Baixa; Fixação de Banca; Com Bitola de 1/2 Polegada; Com Pressão 2 a 40 Mca; Utilização Em Lavatório; Com Garantia de 5 Anos; Com Vazão de Aproximadamente 6 Litros Por Minuto; Com Tempo de Fechamento Em Aproximadamente 7 Segundos;	4482549	unidades	90 unidades
	3.4 Válvulas de Descarga; Em Latão Cromado, Acionamento Hidromecanico Temporizado; Conforme Especificação Nbr 13713; Com Diâmetro Nominal de 3/4", Com Bucha de Redução de 3/4" x 1/2"; Conexão Com Rosca Conforme Padronizado Na Nbr 8133; para Mictório;	2525534	unidades	06 unidades
	3.5 Fita Teflon para Roscas; Teflon (politetrafluoretileno); Comprimento de 50m; Com Largura de 1 Polegada; P/ser Utilizada Em Instalações Hidráulicas;	958948	unidades	30 unidades de rolos de 50 metros



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Lote	Material	Código BEC	Unidade de Medida BEC	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
4	4.1 Fechadura de Embutir; Maçaneta, Espelho, Testa e Contra-testa Em Aço Cromado; Tipo Fechadura Interna Com Tranqueta para Uso Em Porta de Banheiro; Maçaneta Em I e Espelho Com Acabamento Cromado; Uso para Trafego Intenso; Com Trinco Reversivo; Grau de Segurança Alto; Distancia de Broca 55mm (maquina de 55mm); Guarnição Cromada, Com Chapa Testa e Contra-chapa; Fabricada Conforme Norma Abnt Nbr 14913;	5219892	unidade	01 unidade
	4.2 Fechadura de Embutir; Maçaneta e Cilindro Em Zamac, Espelho, Testa e Contra-testa Em Aço Inoxidável; Tipo Externa e Interna; Maçaneta Em I e Espelho Com Acabamento Cromado; para Trafego Intenso; Sem Trinco; Grau de Segurança Máximo; 55mm; Guarnição Cromada, Com Chapa Testa e Contra-chapa; Conforme Norma Abnt/nbr 14.913;	5558964	unidades	60 unidades

Lote	Material	Código BEC	Unidade de Medida BEC	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
5	5.1. Massas e Complementos para Pintura de Edificação; Massa Niveladora e de Enchimento; Tipo Massa Corrida; a Base de Dispersão de Polímeros Vinílicos; Indicada para Ambientes Secos e Não Molháveis; Classificação Tipo 4.5.2, Conforme Nbr 11702;	2242710	latas	4 latas de 18 litros
	5.2. Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintética, Com Desempenho Premium Diluição Em Água e, Sem	5635330	galões	2 galões de 3,6 litros



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

	<p>Cheiro; para Uso Interno e Externo de Superfícies Metálicas, Madeiras, Alvenaria, Alumínio e Pvc; a Base de Pigmentos; Outros Aditivos e Água Rendimento Mínimo de 55m²/galão/demão; Na Cor Azul Del Rey; Brilhante e Secagem Rápida Ao Toque de No Máximo 1hora e Apresentar a Ficha Técnica Fispq Do produto; Com Prazo de Validade Mínimo de 24 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.2 Ou Superior;</p>			
5	<p>5.3. Tinta para Pisos e Pavimentos; Composição a Base de Resina Acrílica; Resistente à Abrasão e Intempéries; Acabamento Antiderrapante, Semi-brilho; para Pintura de Pavimentos; Indicada para Aplicação Em Pavimentos de Concreto e Cimentado; Na Cor Azul; Com Tempo de Secagem para Tráfego de Pessoas de 48h e para Tráfego de Veículos de 78h; Fornecida Em Lata Ou Galão;</p>	2193183	latas	4 latas de 18 litros
	<p>5.4. Tinta para Pisos e Pavimentos; a Base de Resina Acrílica Estirenada e Solvente; Resistente a Abrasão e Intemperies; Acabamento Antiderrapante; para Demarcação Viária; Indicada para Aplicação Em para Aplicação Em Pavimentos Betuminosos e de Concreto; Na Cor Amarela (munsell: 10 Yr 7,5/14); Com Tempo de Secagem Secagem Rápida de No Máximo 30 Minutos, Conforme Nbr 12935 e Nbr 11862; Embalagem Contendo Data de Fabricação, Data de Validade e Nome do Fabricante;</p>	4721896	latas	4 latas de 18 litros
	<p>5.5. Tinta para Pisos e Pavimentos; à Base de Resina Acrílica, Solvente Em Água; Resistente à Abrasão e Intempéries; Acabamento Fosco, Com Rendimento Mínimo de 300 M² Por Demão; para Pintura de Superfícies</p>	4248546	latas	4 latas de 18 litros



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

	<p>Internas e Externas; Indicada para Aplicação Em Pisos e Pavimentos Cimentados, de Concreto Rustico Ou Liso, e Repintura de Pisos; Na Cor Verde; Com Tempo de Secagem Ao Toque 2h, Entre Demãos 4h, para Tráfego de Pessoas 48h, e para Tráfego de Veículos 72h; Fornecida Em Embalagem Contendo a Data de Fabricação, Data de Validade e Nome do Fabricante; Validade Mínima de 24 Meses a Partir do Recebimento; Conformidade Com a Norma Abnt Nbr 11702 Tipo 4.5.6;</p>			
5	<p>5.6. Tinta para Pisos e Pavimentos; à Base de Resina Acrílica, Solvente Em Água; Resistente à Abrasão e Intempéries; Acabamento Fosco, Com Rendimento Mínimo de 300 M² Por Demão; para Pintura de Superfícies Internas e Externas; Indicada para Aplicação Em Pisos e Pavimentos Cimentados, de Concreto Rustico Ou Liso, e Repintura de Pisos; Na Cor Branca; Com Tempo de Secagem Ao Toque 2h, Entre Demãos 4h, para Tráfego de Pessoas 48h, e para Tráfego de Veículos 72h; Fornecida Em Embalagem Contendo a Data de Fabricação, Data de Validade e Nome do Fabricante; Validade Mínima de 24 Meses a Partir do Recebimento; Conformidade Com a Norma Abnt Nbr 11702 Tipo 4.5.6;</p>	4248309	latas	4 latas de 18 litros
	<p>5.7. Tinta para Pisos e Pavimentos; Resina Acrílica à Base de Solvente; Resistente a Abrasão e Intempéries; Acabamento Antiderrapante; para Demarcação Viária; Indicada para Aplicação Em Superfície Betuminosa e de Concreto; Na Cor Vermelha; Com Tempo de Secagem Máximo 20 Minutos (no Pick-up Time); Opcional, Com Uso de Microesfera de Vidro Aplicada Sobre a Tinta;</p>	5678145	latas	4 latas de 18 litros



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

	<p>5.8. Tinta para Pisos e Pavimentos; à Base de Resina Metil Metacrilato Monocomponente; Resistente a Abrasão e Intempéries; Acabamento Acabamento Antiderrapante; para Demarcação Viária; Indicada para Aplicação Em Superfície Betuminosa e de Concreto; Na Cor Chumbo Fosco; Com Tempo de Secagem Máximo 15 Minutos (no Pick-up Time); Opcional, Com Uso de Microesfera de Vidro Aplicada Sobre a Tinta;</p>	5678161	latas	4 latas de 18 litros
5	<p>5.9. Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético,desempenho Premium, Diluição Em Água, Sem Cheiro; para Uso Interno e Externo de Superfícies Metálicas,galvanizadas,madeiras,alvenaria,alumínio e Pvc; a Base de Resina Acrílica,pigmentos Ativos e Inertes,coalescentes, Espessantes, Microbicidas Nao Metálicos; Outros Aditivos e Água,rendimento Mínimo de 55 M2/galão/demão,viscosidade Entre 75 a 85uk; Na Cor Vermelho Notação Munsell 5 r 4/14 (comercialmente vermelho Segurança); Acabamento Brilhante,secagem Rápida Ao Toque de No máximo 1 Hora,devendo Apresentar a Ficha Tecnica; e Ficha Fispq do Produto, Com Prazo de Validade Mínimo 24 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.2 Ou Superior;</p>	4909844	galões	2 galões de 3,6 litros
	<p>5.10. Tinta Látex; Premium, Lavável; Coalescentes, Espessantes, Bactericidas e Fungicidas, Aditivos e Agua; Solvente a Base de Água; Rendimento Mínimo de 320m2 Por Demão; Baixo Voc; Isento de Metais Pesados; Acabamento Fosco; Na Cor Branca (notação Ral 9010); para Ambientes Internos e Externos;</p>	5051835	galões	60 galões de 18 litros



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

5	Validade Mínima de 12 Meses Apos o Recebimento; Devera Ser Entregue o Boletim Técnico e Fispq Da Tinta; Conforme Nota de Especificação Abnt/nbr 15079 e Norma de Classificação Abnt/nbr 11702 Tipo 4.5.1;			
	5.11. Fundo Isolante para Pintura; a Base de Zarcão Antiferrugem, a Base de Resina, Óleo Vegetal, Semi Secativo; para Ser Utilizado Em Superfícies Ferrosas Internas e Externas; Na Cor Cinza, Diluído Em Thiner, Sem Benzeno;	5211000	galões	6 galões de 3,6 litros

Lote	Material	Código BEC	Unidade de Medida BEC	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
6	6.1. Porta de Madeira; Solida, Lisa, Padrai; de Madeira Micropholis Venulosa, Conhecida Comercialmente Como Curupixa; Medindo (2,10x0,82)m=(axl); Com Espessura de 35mm; Devendo Ser Entregue Lixada, Madeira Sem Emendas; Sem Acessórios;	4869680	unidades	11 unidades
	6.2. Porta de Madeira; de Abrir 1 Folha, Com Abertura para o Lado Esquerdo; Folha Em Chapa de Fibra de Madeira de Alta Densidade, Semi-oca, Com Interior Sarrafeado; Medindo 210 Cm de Altura x 82 Cm de Largura; Com Espessura de 35 Mm; Lixada e Preparada para Pintura; Com Fechadura Externa Tipo Alavanca, Com Roseta, Maq. 55 Mm, e 3 Dobradiças C/ Anel, Acab. Cromado; Batente de Madeira Macica, Quinas Arredondadas, Larg. 15 Cm, Esp. 3,5 Cm, Com Guarnições de 5 Cm; Conforme As Legislações Vigentes;	5460506	unidades	3 unidades



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

6	6.3. Porta de Madeira; de Abrir 1 Folha, Com Abertura para o Lado Direito; Folha Em Chapa de Fibra de Madeira de Alta Densidade, Semi-oca, Com Interior Sarrafeado; Medindo 210 Cm de Altura x 82 Cm de Largura; Com Espessura de 35 Mm; Lixada e Preparada para Pintura; Com Fechadura Externa Tipo Alavanca, Com Roseta, Maq. 55 Mm, e 3 Dobradiças C/ Anel, Acab. Cromado; Batente de Madeira Macica, Quinas Arredondadas, Larg. 10 Cm, Esp. 3,5 Cm, Com Guarnições de 5 Cm; Conforme As Legislações Vigentes;	5460522	unidades	4 unidades
----------	--	----------------	-----------------	-------------------

Lote	Material	Código BEC	Unidade de Medida BEC	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
7	7.1. Projetor para Iluminação Externa; Corpo Em Alumínio; Refletor Externo de Led Smd; Com Difusor Transparente; Sem Porta Lampada; Fluxo Luminoso Mínimo 9000lm, Potencia 100w, Bivolt, Temperatura de Cor Mínimo 5000k, Irc >80; Fixação Por Alca Externa; para Áreas Externas; Medindo Aproximadamente (26 x 23 x 5)cm (axcxl) Variação +/- 2cm; Grau de Proteção Ip-66; Vida Util Mínima 25000 Horas; Garantia Mínima de 12 Meses; Conforme Norma Nbr/abnt Vigentes;	5687152	unidades	3 unidades
	7.2. Holofote; Confeccionado Em Liga de Alumino; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Po; Na Cor Cinza; Painel de Led Com Fluxo Luminoso de 19.500 Lumens; Formato Retangular, Fechado Com Vidro; Medindo Aproximadamente (420x320x140)mm; Potencia de 200w;	5307350	unidades	9 unidades



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

7	Bivolt; Grau de Proteção Ip65; Luz Na Cor Rgb, Angulo de Iluminação de 120 Graus,com Controle Remoto; Conforme Norma Ce;			
----------	--	--	--	--

2. PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos bens será realizada de forma parcelada, de acordo com a demanda da Contratante;

Cada entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho, na quantidade e condições estabelecidas previamente pela Contratante, observando ainda o respectivo exercício financeiro;

A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada no exercício financeiro correspondente ao ano de entrega dos materiais.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

Validade mínima de 12 (doze) meses na data de entrega.

4. LOCAL DE ENTREGA:

Centro de Suprimentos e Patrimônio - Pátio do Colégio, 184, Térreo, Centro, São Paulo/SP, CEP 01016-040.

Centro de Transportes - Rua Oscar Cintra Gordinho n.º 233, Glicério, São Paulo/SP, CEP: 01512-010.

5. OBSERVAÇÕES:

A proponente deverá entregar o produto com pleno atendimento as condições da contratante. Caso contrário, o material não será aceito durante o ato de entrega ou consecutivamente devolvido, após análise minuciosa do responsável pelo recebimento. O material deverá ser imediatamente substituído e entregue dentro das exigências do contratante, atendendo rigorosamente o prazo de entrega, não ocasionando eventuais transtornos ou sequer prejuízo ao erário.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO I.2

RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO PARTICIPANTE – SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	
ÁREAS SOLICITANTES	ENDEREÇO PARA ENTREGA
<ul style="list-style-type: none">• CENTRO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO• CENTRO DE TRANSPORTES	<p>PÁTIO DO COLÉGIO nº 184 – TÉRREO, CENTRO-SP, CEP 01016-040 TELEFONE: (11) 3291-2686</p> <p>Rua Oscar Cintra Gordinho n.º 233, Glicério, São Paulo/SP, CEP: 01512-010 TELEFONE: (11) 3209-9910</p>



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

LOTE	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1 Areia; Media; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., Água Doce, saco Com 20 Quilos;	1739956	15 Sacos de 20 Quilogramas			
	1.2 Argamassa; Mistura de Cimento, Agregados Minerais e Aditivosquimicos; para Piso Sobre Piso Em Areas Internas; Cor Branca; Ac-iii; Embalada Em Saco;	5689864	09 Sacos de 20 Quilogramas			
	1.3 Cimento Portland Composto (cp li-z); Composto de Pozolana; Com Resistência de 40 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf.calcio 94-76%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Pozolânico de 6-14%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonático de 0-10%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Resíduo Insolúvel Menor Ou Igual a 16%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Oxido de Magnésio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trióxido de	74292	08 Sacos de 50 Quilogramas			



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Limite de Porcentagem de Anidrido Carbônico Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Maior Ou Igual a 1 Hora; Normatização Conforme Nbr 11578, Eb-208, Mb-1153, Etc.;			
--	--	--	--

Valor Total do Lote 1 R\$ ()

LOTE	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	2.1 Peça de Reposição, Assento Sanitário; Em Polipropileno; Na Cor Branca; Compatível Com Bacia Sanitária de Qualquer Fabricante; Modelo Convencional; Na Forma Oval; Fornecido Com Parafusos e Porcas Borboletas Em Polipropileno, Tampa Com Cobertura Total;	3993175	150 unidades			
2	2.2 Kit Reparo para Caixa Acoplada; Com Componentes Em Plástico; Acionador Em Abs e Borracha; Devendo o Kit Ser Composto de Mecanismo de Entrada Universal Master Flux; Mecanismo de Saída Dual Flush; para Ser Utilizado Em Todos Os Modelos de Caixas Acopladas, Universal; Com Botão Acionador Superior, Frontal e Lateral; Rosca: Entrada 1/2 Polegada; Saída 2 Polegada(60mm);	4882229	150 Kit s			



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

2	2.3 Bacia Sanitária; de Louca; Com Abertura Frontal para Portadores de Necessidades Especiais (pne); No Formato Oval, Com Assento; Medindo (430x360x630)mm=(axlxp), Altura Bacia+caixa de 758mm; Na Cor Branca; Com Saída Vertical, Sifão Oculto; Fabricado de Acordo Com a Norma Nbr/abnt e Legislação Vigentes;	4875397	01 unidade			
	2.4 Bacia Sanitária; de Louca; para Uso Com Caixa Acoplada, Com Consumo de 3 / 6litros Por Fluxo; No Formato Ovalado, Com Sifão Oculto; Dimensões: 385 x 670 x 385 Mm (a x c x L); Na Cor Branca; Com Saída Vertical; Fabricado de Acordo Com a Norma Nbr/abnt e Legislação Vigentes;	5451760	03 unidades			
Valor Total do Lote 2 R\$ ()						

LOTE	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	3.1 Engate Flexível; de Em Pvc Flexível; Com Porcas e Niple Produzidos Em Pvc Rígido; Medindo 50 Cm de Comprimento e Diâmetro de 1/2"; Com Pressão Máxima de Trabalho de 40 Mca Em 20°C; Resistente a Corrosão; Composto Por Porca, Tubo, Anel de Vedação e Niple; Na Cor Branca; para Ser Utilizado Em Instalações Hidráulicas; Conforme Nbr 14878;	4395425	100 unidades			
	3.2 Sifão; de De Polipropileno Com Aditivo Antifungo; Acabamento Acabamento Branco, Conforme Nbr 14162; do Tipo do	5433924	59 unidades			



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

	Tipo Tubo Extensivo Com Extremidade Escalonada, comprimento Mínimo 330 Mm, Max imo 720 Mm; para Para Ser Utilizado Em Pia, Tanque e Lavatório; Com Bitola de Entrada (rosca) 7/8", 1", 1 1/4" e 1 1/2"; saida Dn 38, Dn 40, Dn 48 e Dn 50;					
3	3.3 Torneira Automática; Com Fechamento Automático; Acionamento Com Pressão Em Cima Da Torneira; Confecciona Em Latão Niquel, Cromo, Aço, Plástico de Engenharia e Elastômeros; Com Acabamento Cromado, Arejador do Tipo Antivandalismo; Bica Baixa; Fixação de Banca; Com Bitola de 1/2 Polegada; Com Pressão 2 a 40 Mca; Utilização Em Lavatório; Com Garantia de 5 Anos; Com Vazão de Aproximadamente 6 Litros Por Minuto; Com Tempo de Fechamento Em Aproximadamente 7 Segundos;	4482549	90 unidades			
	3.4 Válvulas de Descarga; Em Latão Cromado, Acionamento Hidromecanico Temporizado; Conforme Especificação Nbr 13713; Com Diâmetro Nominal de 3/4", Com Bucha de Redução de 3/4" x 1/2"; Conexão Com Rosca Conforme Padronizado Na Nbr 8133; para Mictório;	2525534	06 unidades			
	3.5 Fita Teflon para Roscas; Teflon (politetrafluoretileno); Comprimento de 50m; Com Largura de 1 Polegada; P/ser Utilizada Em Instalações Hidráulicas;	958948	30 unidades de rolos de 50 metros			
Valor Total do Lote 3 R\$ ()						



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

LOTE	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	4.1 Fechadura de Embutir; Maçaneta, Espelho, Testa e Contra-testa Em Aço Cromado; Tipo Fechadura Interna Com Tranqueta para Uso Em Porta de Banheiro; Maçaneta Em I e Espelho Com Acabamento Cromado; Uso para Trafego Intenso; Com Trinco Reversivo; Grau de Segurança Alto; Distancia de Broca 55mm (maquina de 55mm); Guarnição Cromada, Com Chapa Testa e Contra-chapa; Fabricada Conforme Norma Abnt Nbr 14913;	5219892	01 unidade			
	4.2 Fechadura de Embutir; Maçaneta e Cilindro Em Zamac, Espelho, Testa e Contra-testa Em Aço Inoxidável; Tipo Externa e Interna; Maçaneta Em I e Espelho Com Acabamento Cromado; para Trafego Intenso; Sem Trinco; Grau de Segurança Máximo; 55mm; Guarnição Cromada, Com Chapa Testa e Contra-chapa; Conforme Norma Abnt/nbr 14.913;	5558964	60 unidades			

Valor Total do Lote 4 R\$ ()

LOTE	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	5.1. Massas e Complementos para Pintura de Edificação; Massa Niveladora e de Enchimento; Tipo Massa Corrida; a Base de Dispersão de Polímeros Vinílicos; Indicada para Ambientes Secos e Não Molháveis; Classificação Tipo 4.5.2, Conforme Nbr 11702;	2242710	4 latas de 18 litros			



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

5	<p>5.2. Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintética, Com Desempenho Premium Diluição Em Água e, Sem Cheiro; para Uso Interno e Externo de Superfícies Metálicas, Madeiras, Alvenaria, Alumínio e Pvc; a Base de Pigmentos; Outros Aditivos e Água Rendimento Mínimo de 55m²/galão/demão; Na Cor Azul Del Rey; Brilhante e Secagem Rápida Ao Toque de No Máximo 1hora e Apresentar a Ficha Técnica Fispq Do produto; Com Prazo de Validade Mínimo de 24 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.2 Ou Superior;</p>	5635330	2 galões de 3,6 litros			
	<p>5.3. Tinta para Pisos e Pavimentos; Composição a Base de Resina Acrílica; Resistente à Abrasão e Intempéries; Acabamento Antiderrapante, Semi-brilho; para Pintura de Pavimentos; Indicada para Aplicação Em Pavimentos de Concreto e Cimentado; Na Cor Azul; Com Tempo de Secagem para Tráfego de Pessoas de 48h e para Tráfego de Veículos de 78h; Fornecida Em Lata Ou Galão;</p>	2193183	4 latas de 18 litros			
	<p>5.4. Tinta para Pisos e Pavimentos; a Base de Resina Acrílica Estirenada e Solvente; Resistente a Abrasão e Intemperies; Acabamento Antiderrapante; para Demarcação Viaria; Indicada para Aplicação Em para Aplicação Em Pavimentos Betuminosos e de Concreto; Na Cor Amarela (munsell: 10 Yr 7,5/14); Com Tempo de Secagem Secagem Rápida de No Máximo 30</p>	4721896	4 latas de 18 litros			



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

	Minutos, Conforme Nbr 12935 e Nbr 11862; Embalagem Contendo Data de Fabricação, Data de Validade e Nome do Fabricante;				
5	<p>5.5. Tinta para Pisos e Pavimentos; à Base de Resina Acrílica, Solvente Em Água; Resistente à Abrasão e Intempéries; Acabamento Fosco, Com Rendimento Mínimo de 300 M² Por Demão; para Pintura de Superfícies Internas e Externas; Indicada para Aplicação Em Pisos e Pavimentos Cimentados, de Concreto Rustico Ou Liso, e Repintura de Pisos; Na Cor Verde; Com Tempo de Secagem Ao Toque 2h, Entre Demãos 4h, para Tráfego de Pessoas 48h, e para Tráfego de Veículos 72h; Fornecida Em Embalagem Contendo a Data de Fabricação, Data de Validade e Nome do Fabricante; Validade Mínima de 24 Meses a Partir do Recebimento; Conformidade Com a Norma Abnt Nbr 11702 Tipo 4.5.6;</p>	4248546	4 latas de 18 litros		
	<p>5.6. Tinta para Pisos e Pavimentos; à Base de Resina Acrílica, Solvente Em Água; Resistente à Abrasão e Intempéries; Acabamento Fosco, Com Rendimento Mínimo de 300 M² Por Demão; para Pintura de Superfícies Internas e Externas; Indicada para Aplicação Em Pisos e Pavimentos Cimentados, de Concreto Rustico Ou Liso, e Repintura de Pisos; Na Cor Branca; Com Tempo de Secagem Ao Toque 2h, Entre Demãos 4h, para Tráfego de Pessoas 48h, e para Tráfego de Veículos 72h; Fornecida Em Embalagem</p>	4248309	4 latas de 18 litros		



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

	Contendo a Data de Fabricação, Data de Validade e Nome do Fabricante; Validade Mínima de 24 Meses a Partir do Recebimento; Conformidade Com a Norma Abnt Nbr 11702 Tipo 4.5.6;				
	5.7. Tinta para Pisos e Pavimentos; Resina Acrílica à Base de Solvente; Resistente a Abrasão e Intempéries; Acabamento Antiderrapante; para Demarcação Viária; Indicada para Aplicação Em Superfície Betuminosa e de Concreto; Na Cor Vermelha; Com Tempo de Secagem Máximo 20 Minutos (no Pick-up Time); Opcional, Com Uso de Microesfera de Vidro Aplicada Sobre a Tinta;	5678145	4 latas de 18 litros		
5	5.8. Tinta para Pisos e Pavimentos; à Base de Resina Metil Metacrilato Monocomponente; Resistente a Abrasão e Intempéries; Acabamento Acabamento Antiderrapante; para Demarcação Viária; Indicada para Aplicação Em Superfície Betuminosa e de Concreto; Na Cor Chumbo Fosco; Com Tempo de Secagem Máximo 15 Minutos (no Pick-up Time); Opcional, Com Uso de Microesfera de Vidro Aplicada Sobre a Tinta;	5678161	4 latas de 18 litros		
	5.9. Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético,desempenho Premium, Diluição Em Água, Sem Cheiro; para Uso Interno e Externo de Superfícies Metálicas,galvanizadas,madeiras, alvenaria,alumínio e Pvc; a Base de Resina Acrílica,pigmentos Ativos e Inertes,coalescentes,	4909844	2 galões de 3,6 litros		



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

	<p>Espessantes, Microbidas Nao Metálicos; Outros Aditivos e Água,rendimento Mínimo de 55 M2/galão/demão,viscosidade Entre 75 a 85uk; Na Cor Vermelho Notação Munsell 5 r 4/14 (comercialmente vermelho Segurança); Acabamento Brilhante,secagem Rápida Ao Toque de No máximo 1 Hora,devendo Apresentar a Ficha Tecnica; e Ficha Fispq do Produto, Com Prazo de Validade Mínimo 24 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.2 Ou Superior;</p>				
5	<p>5.10. Tinta Látex; Premium, Lavável; Coalescentes, Espessantes, Bactericidas e Fungicidas, Aditivos e Agua; Solvente a Base de Água; Rendimento Mínimo de 320m2 Por Demão; Baixo Voc; Isento de Metais Pesados; Acabamento Fosco; Na Cor Branca (notação Ral 9010); para Ambientes Internos e Externos; Validade Mínima de 12 Meses Apos o Recebimento; Devera Ser Entregue o Boletim Técnico e Fispq Da Tinta; Conforme Nota de Especificação Abnt/nbr 15079 e Norma de Classificação Abnt/nbr 11702 Tipo 4.5.1;</p>	5051835	60 galões de 18 litros		
	<p>5.11. Fundo Isolante para Pintura; a Base de Zarcão Antiferrugem, a Base de Resina, Óleo Vegetal, Semi Secativo; para Ser Utilizado Em Superfícies Ferrosas Internas e Externas; Na Cor Cinza, Diluído Em Thiner, Sem Benzeno;</p>	5211000	6 galões de 3,6 litros		
Valor Total do Lote 5 R\$ ()					



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

LOTE	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	6.1. Porta de Madeira; Solida, Lisa, Padrai; de Madeira Micropholis Venulosa, Conhecida Comercialmente Como Curupixa; Medindo (2,10x0,82)m=(axl); Com Espessura de 35mm; Devendo Ser Entregue Lixada, Madeira Sem Emendas; Sem Acessórios;	4869680	11 unidades			
	6.2. Porta de Madeira; de Abrir 1 Folha, Com Abertura para o Lado Esquerdo; Folha Em Chapa de Fibra de Madeira de Alta Densidade, Semi-oca, Com Interior Sarrafeado; Medindo 210 Cm de Altura x 82 Cm de Largura; Com Espessura de 35 Mm; Lixada e Preparada para Pintura; Com Fechadura Externa Tipo Alavanca, Com Roseta, Maq. 55 Mm, e 3 Dobradiças C/ Anel, Acab. Cromado; Batente de Madeira Macica, Quinas Arredondadas, Larg. 15 Cm, Esp. 3,5 Cm, Com Guarnições de 5 Cm; Conforme As Legislações Vigentes;	5460506	3 unidades			
	6.3. Porta de Madeira; de Abrir 1 Folha, Com Abertura para o Lado Direito; Folha Em Chapa de Fibra de Madeira de Alta Densidade, Semi-oca, Com Interior Sarrafeado; Medindo 210 Cm de Altura x 82 Cm de Largura; Com Espessura de 35 Mm; Lixada e Preparada para Pintura; Com Fechadura Externa Tipo Alavanca, Com Roseta, Maq. 55 Mm, e 3 Dobradiças C/ Anel, Acab. Cromado; Batente de Madeira Macica, Quinas Arredondadas, Larg. 10 Cm, Esp. 3,5 Cm, Com Guarnições de 5 Cm; Conforme As Legislações Vigentes;	5460522	4 unidades			
Valor Total do Lote 6 R\$ ()						



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

LOTE	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	7.1. Projetor para Iluminação Externa; Corpo Em Alumínio; Refletor Externo de Led Smd; Com Difusor Transparente; Sem Porta Lampada; Fluxo Luminoso Mínimo 9000lm, Potencia 100w, Bivolt, Temperatura de Cor Mínimo 5000k, Irc >80; Fixação Por Alca Externa; para Áreas Externas; Medindo Aproximadamente (26 x 23 x 5)cm (axcxl) Variação +/- 2cm; Grau de Proteção Ip-66; Vida Util Mínima 25000 Horas; Garantia Mínima de 12 Meses; Conforme Norma Nbr/abnt Vigentes;	5687152	3 unidades			
	7.2. Holofote; Confeccionado Em Liga de Alumino; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Po; Na Cor Cinza; Painel de Led Com Fluxo Luminoso de 19.500 Lumens; Formato Retangular, Fechado Com Vidro; Medindo Aproximadamente (420x320x140)mm; Potencia de 200w; Bivolt; Grau de Proteção Ip65; Luz Na Cor Rgb, Angulo de Iluminação de 120 Graus,com Controle Remoto; Conforme Norma Ce;	5307350	9 unidades			
Valor Total do Lote 7 R\$ ()						

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 01/2021, Processo nº 2020/00858:

- a) está em situação regular perante a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 01/2021, Processo nº 2020/00858, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO III.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 01/2021, Processo nº 2020/00858, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO III.4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES
QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 01/2021, Processo nº 2020/00858,

DECLARO, sob as penas da Lei, que:

- a O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO IV

Resolução SJ 35, de 11/07/90

Estabelece normas para aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80, § 2º e 81, inciso II, da Lei Estadual 6.544, de 22/11/89.

O Secretário da Justiça resolve:

Artigo 1º - A aplicação das multas a que se refere os artigos 79, 80, § 2º e 81, inciso II, da Lei Estadual 6.544, de 22/11/89, obedecerá no âmbito da Pasta, às seguintes normas:

I – Pela recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, multa de 5% a 30% do valor do ajuste.

II – Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

a) Em se tratando de compras e serviços:

1) atraso até 30 dias, multa de 0,2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

2) atraso superior a 30 dias, multa de 0,4% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) Em se tratando de obras e serviços a estas vinculadas, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

III – O valor do ajuste a servir de base de cálculos para as multas referidas nos incisos I e II, será o valor original reajustado até a data de aplicação da penalidade.

IV – Pela inexecução total ou parcial do ajuste:

a) multa de 10% a 30%, calculada sobre o valor das mercadorias, serviços ou obra não entregues ou da obrigação não cumprida.

b) multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida § 1º - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobradas judicialmente.

§ 2º - As disposições anteriores aplicam-se, também, às aquisições, serviços ou obras que, nos termos da legislação, foram realizados com dispensa de licitação.

§ 3º - As penalidades mencionadas nas alíneas "a" e "b", do inciso IV, são alternativas, devendo a Administração optar, a seu critério por uma delas.

§ 4º - As normas estabelecidas nesta resolução, deverão constar obrigatoriamente em todos instrumentos convocatórios das licitações e nos contratos sobre fornecimento ou serviços.

Artigo 2º - As multas previstas nesta resolução serão corrigidas monetariamente, consoante o índice oficial, até a data de seu recolhimento.

Artigo 3º - Da aplicação das multas previstas na resolução, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, consoante o disposto no artigo 83, inciso I, alínea "e" e § 1º e 2º, da Lei 6.544/89

Artigo 4º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SJ – 215, de 28/12/78.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO | n.º 2020/00858 |

PREGÃO ELETRÔNICO | n.º 01/2021 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | n.º 01/2021 |

O Estado de São Paulo, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, por intermédio da Senhora Graziela Fazzani Pavão, Coordenadora Geral de Administração, portadora do RG nº 28.461.283-2 e CPF nº 310.859.948.80, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de aquisição de materiais de manutenção predial, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01			
02			



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

03			
(...)			

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços:

Secretaria da Justiça e Cidadania, localizada no Pátio do Colégio nº 184, Centro-SP, CEP 01016-040.

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua,,, Telefone, Fax e e-mail

- Se **NENHUM OUTRO LICITANTE ACEITAR** o fornecimento pelas condições da detentora da Ata, adote a redação seguinte:



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

OU

- Caso **UM OU MAIS LICITANTES ACEITEM** executar o objeto da contratação nas mesmas condições da detentora da Ata, adote a redação seguinte:

3.2. Nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, ficam também registradas os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação original no certame:

3.2.1. inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua
....., Telefone, Fax e e-mail
.....

3.2.2. inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua
....., Telefone, Fax e e-mail
.....

3.2.3. inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua
....., Telefone, Fax e e-mail
.....

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Lote	Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, ____ de _____ de 2021.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

(nome, RG e CPF)

PELA DETENTORA:

(nome, RG e CPF)

PELOS DEMAIS FORNECEDORES:

1º CLASSIFICADO

(nome, RG e CPF)



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

2º CLASSIFICADO

(nome, RG e CPF)

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)